



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- Proc. nº 11.279-6/91 -

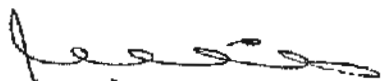
LEI Nº 3757 , DE 23 DE JULHO DE 1.991

Denomina "EMEI prof. OWEM ZÍLIO" a escola municipal de educação infantil do Jardim Martins.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 2 de julho de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "EMEI Prof. OWEM ZÍLIO" a escola municipal de educação infantil localizada na Rua Pe. Vicente Hirschle, s/nº no Jardim Martins.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um.


MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

na.-